

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016

Aos 12 dias do mês de abril de 2016, autorizado pelo ato das folhas (35) do processo de Pregão Presencial nº 020/2016, Processo de Registro de Preços nº 031/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 017/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 00.331.788/0031-34, representado pelo Sr. **Adriano de Ávila**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.000	M3	<b>RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL</b> EM CILINDRO; COM FORNECIMENTO DE CILINDRO DE 4 A 10 m <sup>3</sup> ; REGULADOR E FLUXÔMETRO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO PELA EMPRESA QUE REALIZAR A RECARGA.	12,52	25.040,00
02	1.000	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO ASPIRADOR DOMICILIAR DE SECREÇÃO.</b> A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	55,90	55.900,00
03	30	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COUGHT ASSIST.</b> A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	830,00	24.900,00
04	300	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SUPORTE PRESSÓRIO INVASIVO E/OU NÃO INVASIVO(BIPAP)</b> COM BIPAP/EPAP - 4 A 30 CM h2o, EPAP 4 A 15 CM h2o, APRESENTANDO MODOS VENTILATORIOS ESPONTÂNEO, ESPONTÂNEO-CONTROLADO, CONTROLADO E CPAP, MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA E UMA ATIVAÇÃO E UM CICLO SEGUROS NA PRESENÇA DE FUGAS, OTIMIZAÇÃO DO TEMPO DE INSPIRAÇÃO, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE TEMPOS LIMITE MÁXIMO E MÍNIMO. ALARMES FIXOS E REGULÁVEIS, AVALIAÇÃO DA PRIORIDADE DO ALARME, DE ACORDO COM INDICADORES EM VISOR LED. VISUALIZAÇÕES DO TRATAMENTO - AVALIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PARÂMETROS COMO A FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR), VOLUME CORRENTE, INDICADOR DE ATIVAÇÃO/CICLO, TEMPO DE INSPIRAÇÃO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACESSÓRIOS (INCLUSO NA 1ª INSTALAÇÃO); CIRCUITO FILTROS; MASCARAS EM SILICONE (DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA PACIENTE); FIXADOR PRA MÁSCARA OU CIRCUITO INVASIVO UMIFICADOR AQUECIDO INTEGRADO COM COMPARTIMENTO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	764,82	229.446,00
05	1500	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR</b> ELÉTRICO, 12 VAC, 60 HZ, 350 WATTS, NA FAIXA APROXIMADA DE 90 A 96%, FKUXO DE APROXIMADAMENTE 0 A 5 L/MIN, PRESSÃO DE SAÍDA DE 600 MBAR (COM SISTEMA DE ALARME PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PRESSÕES ALTA E BAIXA; TESTE DE BATERIA, BAIXO CONSUMO DE OXIGÊNIO. COMPOSTO DE UMIDIFICADOR E FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA E OUTRAS PARTICULAS, PESO DE 24,5 KG, COM DIMENSÕES: ALTURA 72,4 CM; LARGURA 40 CM E PROFUNDIDADE 36,8 CM. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO APROXIMADAMENTE 45 DBA. SAÍDA PARA NEBULIZAÇÃO QUE PERMITE QUE O EQUIPAMENTO ENTREGUE TRATAMENTOS DE	239,01	358.515,00

			NEBULIZAÇÃO COM REMÉDIOS SIMULTANEAMENTE À ENTREGA DO OXIGÊNIO, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE BACKUP (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA), REGULADOR, CATETER, EXTENSÃO E UMIDIFICADOR. REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA(DOCUMENTO JUNTO COM A PROPOSTA). MODELO DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. PREVENTIVA,CORRETIVA E TROCA DE DESCARTÁVEIS A CADA 6 MESES. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
06	300	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOBREAK</b> COM BATERIA EXTRA PARA UTILIZAÇÃO JCOM BIPAP J24 H A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	219,89	65.967,00
07	300	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO- INVASIVA (CPAP)</b> PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTUBIOS RESPIRATÓRIOS. UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM h <sub>2</sub> o E TAMBÉM REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES DE PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 45 MINUTOS (TEMPO RAMP). ALIMENTAÇÃO BIVOLT.ACESSÓRIOS (INCLUSO NA 1ª INSTALAÇÃO): CIRCUITER PELO PERÍO PARA CPAP NÃO INVASIVO; FILTROS; MASCARAS EM SILICONE ( DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA PACIENTE); FIXADOR PRA MÁSCARA E UMIDIFICADOR AQUECIDO COM COMPARTIMENTO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	191,20	57.360,00
08	300	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELETRICO</b> NA FAIXA APROX DE 90 A 95%, FLUXO DE APROXIMADAMENTE 0 A 10 L / MIN, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10 A 30 P ISG, COMPOSTO DE UMIDIFICADOR E FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA E OUTRAS PARTICULAS, BAIXO NIVEL DE RUIDO, ALARME DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE BACKUP ( UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA ELETRICA ) COM REGULADOR. DESCARTAVEIS: CATETER, EXTENSÃO E UMIDIFICADOR NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO. SE NECESSARIO TROCA DEVERÁ SER POR CONTA DO PRESTADOR. INCLUSO CUSTOS COM INSTALAÇÃO E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS ASSIM COMO MANUTENÇÃO DEVENDO SER ATENDIDO NO LIMITE MAXIMO DE 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.	458,89	137.667,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 954.795,00 ( novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais ).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O fornecimento do (s) serviço (s) desta licitação será de 24 horas após a Ordem de Serviço.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00**

**02.08.01.10.302.0012.2060.3.3.90.39.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 020/2016

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 020/2016 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). **Ana Paula Ribeiro Toledo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Adriano de Ávila**, qualificados preambularmente, representando a detentor.

Itajubá, 12 de abril de 2016

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

**Adriano de Ávila**

Detentor da Ata

Processo nº 031/2016 – Pag. 3

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licitaitajuba@gmail.com